



Prefeito Municipal

Lei nº 3.363 de 08/10/2013.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial da importância de R\$. 509.400,00 (quinhentos e nove mil e quatrocentos reais), incluindo a seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

| | |
|-----------------------|---|
| 01 | Prefeitura Municipal de Miguelópolis |
| 01.05 | Departamento de Saúde |
| 01.05.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| 10 | Saúde |
| 10 301 | Atenção Básica |
| 10 301 0150 | Atendimento em UBS |
| 10.301.0150.2025.0000 | Op. e Manut. da Unidades Básicas de Saúde |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |
| Fonte de Recursos: | 0.05.13 300.048R\$. 408.000,00 |
| Fonte de Recursos: | 0.05.13 300.049R\$. 101.400,00 |

Art. 2º O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos provenientes de repasse do Governo Federal através do Ministério da Saúde/Fundo a Fundo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 08 de outubro de 2013.

JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Marlei Jorge Ferreira Queiroz
Digitador